

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE COFFEEBREAK DURANTE O ACOLHIMENTO AOS RESIDENTES QUE IRÃO INGRESSAR NA ESP/SES EM 2025.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2 – Antecedentes; Acolhimento dos Residentes da ESP e dos alunos do Curso de Especialização em Saúde Pública.

3 - Descrição dos Serviços

DIA 06/03/2025 às 10:00h LOCAL: Teatro da UNISINOS, Av. Nilo Peçanha nº 1.600-Boa Vista - Porto Alegre/RS,

Número de pessoas: 150 pessoas (sendo 50 servidores e 100 não servidores);

DIA 07/03/2025 às 10:00h: LOCAL Teatro da UNISINOS, Av. Nilo Peçanha nº 1.600-Boa Vista - Porto Alegre/RS,

Número de pessoas: 150 pessoas (sendo 50 servidores e 100 não servidores);

Entrega dos materiais descartáveis, da alimentação, montagem, desmontagem e organização de Coffe

Break:

- Materiais de montagem do Coffe Break (mesa, toalhas, jarras, açúcar, adoçante)
- Copos descartáveis de 300ml, 300 unidades por dia
- Guardanapos de papel de 20cm X 20cm, 300 unidades por dia

3.1 Disponibilidade da Alimentação por dia:

DIA DIA 06/03/2025 às 10:00h LOCAL: Teatro da UNISINOS, Av. Nilo Peçanha nº 1.600-Boa Vista - Porto Alegre/RS,

Número de pessoas: 150 pessoas (sendo 50 servidores e 100 não servidores);

DIA 07/03/2025 às 10:00h: LOCAL Teatro da UNISINOS, Av. Nilo Peçanha nº 1.600-Boa Vista - Porto Alegre/RS,

Número de pessoas: 150 pessoas (sendo 50 servidores e 100 não servidores);

Entrega dos materiais descartáveis, da alimentação, montagem, desmontagem e organização de Coffe

Break:

- Materiais de montagem do Coffe Break (mesa, toalhas, jarras, açúcar, adoçante)
- Copos descartáveis de 300ml, 300 unidades por dia
- Guardanapos de papel de 20cm X 20cm, 300 unidades por dia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

3.1 Disponibilidade da Alimentação por dia (Cada dia estas quantidades):

- Água mineral sem gás (300ml por pessoa x 150= 45.000ml= 45 l)
- Suco (300ml por pessoa x 150= 45.000ml= 45 l)
- Café (100 ml por pessoa x 150= 15.000ml= 15 l)
- Salgados (4 unidades por pessoa x 150 = 600 un. diárias) – Podendo ser minisanduíche, pão de queijo, minissalgados variados incluindo duas opções vegetarianas (sem carne e presunto) - 4 por pessoa.
- Doces (2 unidades por pessoa x 150 = 300 por dia): podendo ser mini croissant doce, bolo, entre outros.

Insumo Per capita Quantidade total Alimentos

Água mineral sem gás 300 ml,45 litros
Café 100 ml 15 litros
Salgado convencional
600 unidades diária
Doces/confeitaria 300 unidades diária

4 – Das condições de fornecimento

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h e sábado das 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde eles serão servidos.

h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuênciam do CONTRATANTE.

j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

k) Atender a IN CELIC N° 08/2020, no que couber.

5. Requisitos exigidos: A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.

6. Data da entrega: 06 e 07 de março de 20257.

Forma de Pagamento: Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota Fiscal, solicitação de pagamento, empenho e certidões negativas precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

8. Locais de entrega dos Produtos; Teatro da UNISINOS, Av. Nilo Peçanha nº 1.600-Boa Vista - Porto Alegre/RS,

9. Contatos na Escola de Saúde Pública. Tarcisio ou Jussára no Setor Financeiro,

Telefone 3288-5870/8090-

e-mail ; esp-financeiro@saude.rs.gov.br



Nome do documento: TR COFFEE DIAS 6 e 7 de 2025.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tarcisio Thiago Deporte Lopes	SES / ESP-FIN / 4993667	11/02/2025 14:26:54
TERESINHA VALDUGA CARDOSO	SES / ESP-DIRECAO / 4231937	12/02/2025 14:46:52

